

## **Relatório da Administração da Integra Consultoria S.A.**

Senhores Acionistas:

Atendendo às demonstrações legais e estatutárias, vimos submeter a V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 elaboradas a partir das diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação societária, Lei nº 6.404/76, demais legislações aplicáveis e em conformidade aos pronunciamentos contábeis.

A Diretoria coloca-se à disposição dos Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2025.

**Integra Consultoria S.A.**  
(Carlos Eduardo Albo Py - Diretor)

# Integra Consultoria S.A.

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024



# INTEGRA CONSULTORIA S.A.

03.467.109/0001-21

## Balancos Patrimoniais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo circulante</b>			<b>Passivo circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	69.327	3.400	Empréstimos	2.233.407
Clientes	9.993.237	13.505.468	Fornecedores	163.455
Adiantamentos	279.601	58.574	Obrigações sociais e trabalhistas	2.335.611
Impostos a recuperar	213.833	150.447	Obrigações tributárias	1.733.487
Outros valores	55.866	41.301	Parcelamentos tributários	198.207
Despesas antecipadas	159.451	124.571	Outras obrigações	2.087.978
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>10.771.316</b>	<b>13.883.762</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>8.752.145</b>
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Passivo não circulante</b>	
Imobilizado	1.171.099	1.328.562	Empréstimos	676.054
Intangível	2.706.557	2.199.778	Parcelamentos tributários	464.131
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.877.656</b>	<b>3.528.340</b>	Outras obrigações	295.375
			<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.435.560</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>	
			Capital social	400.000
			Reserva legal	80.000
			Resultado acumulado	3.981.267
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>4.461.267</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>14.648.972</b>	<b>17.412.102</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>14.648.972</b>

# INTEGRA CONSULTORIA S.A.

03.467.109/0001-21

## Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita líquida	20.135.278	27.541.866
Custo dos serviços prestados	(14.994.427)	(12.880.142)
<b>Lucro bruto</b>	<b>5.140.851</b>	<b>14.661.724</b>
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas com pessoal	(4.257.711)	(4.565.701)
Despesas gerais administrativas	(1.942.406)	(2.298.563)
	(6.200.117)	(6.864.264)
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>(1.059.266)</b>	<b>7.797.460</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		
Receita financeira	11.221	17.849
Despesa financeira	(607.070)	(896.871)
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(1.655.115)</b>	<b>6.918.438</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(2.427.297)	(3.377.918)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>(4.082.411)</b>	<b>3.540.520</b>

**INTEGRA CONSULTORIA S.A.**  
**03.467.109/0001-21**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos  
em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

(Em reais)

	<b>Capital social integralizado</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Lucro acumulado</b>	<b>Prejuízo exercício</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<u>400.000</u>	<u>80.000</u>	<u>4.523.159</u>	<u>-</u>	<u>5.003.159</u>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.540.520	3.540.520
Ajuste exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Transferência para reserva para retenção de lucros	-	-	5.003.658	(5.003.658)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<u>400.000</u>	<u>80.000</u>	<u>9.526.817</u>	<u>(1.463.138)</u>	<u>8.543.679</u>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.082.411)	(4.082.411)
Transferência para reserva para retenção de lucros	-	-	(4.082.411)	4.082.411	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<u>400.000</u>	<u>80.000</u>	<u>5.444.406</u>	<u>(1.463.138)</u>	<u>4.461.267</u>

## 1. Contexto operacional

A Integra Consultoria S.A. (Integra) é uma sociedade constituída na forma de sociedade por ações de capital fechado domiciliada no Brasil. A companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre – RS, na Rua Gomes de Freitas, nº 350, Bairro Jardim Itu Sabará, e tem em seu objeto social as seguintes atividades: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis no estabelecimento da Companhia; classificação fiscal de mercadorias e padronização descritiva de materiais na prestação de serviços de informação; suporte técnico; manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados; provedores de serviços e de hospedagem na internet; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e assessoria na área de gestão de estoque.

## 2. Base de preparação e declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (NBC TG), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo IASB.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

## 3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## 4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e de acordo com as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), a administração da Companhia utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

## 5. Mudanças nas principais políticas contábeis

A Companhia aplicou inicialmente a NBC TG 47, NBC TG 48 e NBC TG 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações contábeis da Companhia.

### **NBC TG 47 Receita de contrato com cliente**

A NBC TG 47 estabeleceu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu a NBC TG 30 – Receitas, a NBC TG 17 – Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com a NBC TG 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo requer julgamento.

A Companhia adotou a NBC TG 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018.

### **NBC TG 48 Instrumentos financeiros**

A NBC TG 48 estabeleceu requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu a NBC TG 38 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração.

#### **i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros**

A NBC TG 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e Valor Justo por meio do Resultado (VJR). A classificação de ativos financeiros de acordo com a NBC TG 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. A NBC TG 48 eliminou as categorias antigas da NBC TG 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. De acordo com a NBC TG 48, os derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

A NBC TG 48 reteve em grande parte os requerimentos existentes na NBC TG 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros.

A adoção da NBC TG 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas aos ativos e passivos financeiros.

#### **ii) Impairment de ativos financeiros**

A NBC TG 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” por um modelo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos da NBC TG 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que na NBC TG 38.

Espera-se que as perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável da NBC TG 48 aumentem e tornem-se mais voláteis. A aplicação dos requisitos de redução ao valor recuperável da NBC TG 48 em 1º de janeiro de 2018 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia.

#### **NBC TG 06(R2) Operações de arrendamento mercantil**

A Companhia adotou a NBC TG 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva com efeito cumulativo na data da adoção inicial, isto é, a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando o direito de uso igual ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial modificada. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados a seguir:

##### **a) Definição de arrendamento**

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o INBC TG 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento, descrita na Nota Explicativa nº 17.

Na transição para a NBC TG 06(R3), a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou a NBC TG 06 (R3) apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos.

Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com a NBC TG 06 (R1) e INBC TG 03 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com a NBC TG 06(R3). Portanto, a definição de um arrendamento conforme a NBC TG 06 (R3) foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2019.

##### **b) Como arrendatário**

Como arrendatário, a Companhia arrendava basicamente imóveis. A Companhia classificava anteriormente os arrendamentos como operacionais ou financeiros, com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia significativamente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente à Companhia. De acordo com a NBC TG 06 (R3), a Companhia reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento todos os arrendamentos de imóveis, ou seja, esses arrendamentos estão no balanço patrimonial.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seu preço individual.

No entanto, para arrendamentos imobiliários, a Companhia optou por não separar os componentes que não são de arrendamento e contabilizar o arrendamento e os componentes de não arrendamento associados, como um único componente de arrendamento.

#### **i) Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme NBC TG 06 (R1)**

Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com a NBC TG 06 (R1). Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019 (veja Nota Explicativa nº 17). Os ativos de direito de uso são mensurados:

- por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: a Companhia aplicou essa abordagem ao seu arrendamento imobiliário.

A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável.

A Companhia utilizou vários expedientes práticos ao aplicar a NBC TG 06 (R3) a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com a NBC TG 06 (R1). Em particular:

- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial;
- não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, equipamentos de TI); e
- excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial;
- utilizou retrospectivamente ao determinar o prazo do arrendamento.

#### **c) Impacto nas demonstrações contábeis**

Ao mensurar os passivos de arrendamento para arrendamentos classificados como operacionais, a Companhia descontou os pagamentos de arrendamento utilizando sua taxa incremental sobre empréstimo a partir de 1º de janeiro de 2019. A taxa média ponderada aplicada é de 11,1%.

#### **Outras normas e deliberações adotadas pela Empresa**

##### **Deliberação CVM nº 854**

Em 24 de abril de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) emitiu a deliberação CVM nº 854, pela qual aprovou e tornou obrigatório, para as Companhias abertas, a revisão dos pronunciamentos técnicos NBC TG 38, NBC TG 40 (R1) e NBC TG 48, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – NBC TG, aplicando-se aos exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020. As alterações sobre os pronunciamentos técnicos NBC TG 38, NBC TG 40 (R1) e NBC TG 48 estabelecem alterações sobre:

- incerteza decorrente da reforma da taxa de juros de referência; e
- aplicação de requisitos específicos sobre a contabilização de *hedge*.

##### **Deliberação CVM nº 859/2020**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) emitiu em 07 de julho de 2020 a Deliberação nº 859, que aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 16/2020, o qual estabelece requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos em decorrência da Covid-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.

##### **Emendas da NBC TG 26 (R4)/IAS 1 e NBC TG 23/IAS 8**

Emendas da NBC TG 26 (R4)/IAS 1 e da NBC TG 23/IAS 8 esclarecem a definição de materialidade e alinham a definição usada na estrutura conceitual e nas demais normas contábeis.

A administração avaliou os impactos da adoção destas novas normas e não há impactos significativos sobre estas demonstrações contábeis.

## 6. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

## 7. Políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, salvo indicação ao contrário.

### a) Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para o real pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para o real à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para o real à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

### b) Receita de contrato com cliente

A Companhia efetuou a adoção da NBC TG 47 – Receita de contratos com clientes/IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018. A norma trouxe os princípios que uma entidade deve aplicar para determinar a mensuração da receita e como e quando ela é reconhecida, baseada em cinco passos: **(i)** identificação dos contratos com os clientes; **(ii)** identificação das obrigações e efetiva realização da prestação de serviços; **(iii)** determinação do preço da transação; **(iv)** alocação do preço da transação à efetiva prestação de serviços objeto do contrato firmado entre as partes; e **(v)** reconhecimento da receita no correto período de competência, ou seja, execução efetiva dos serviços contratados. A nova norma substituiu a NBC TG 17 – Contratos de construção, a NBC TG 30 – Receitas e correspondentes interpretações.

A Companhia adotou a nova norma na data de vigência requerida, de forma prospectiva, pois avaliou os impactos detalhados dos aspectos referentes à mensuração e divulgação das obrigações de performance e contrapartida esperada na prestação do serviço com foco na área financeira e empresarial, bem como efetuou análise de determinadas obrigações contratuais estabelecidas no momento da contratação dos referidos serviços, cujos efeitos da avaliação dos impactos de adoção a NBC TG 47/IFRS 15 não foram significativos para as demonstrações contábeis da Companhia.

Não há componente de financiamento significativo nos contratos celebrados com clientes (nem declarada de forma expressa no contrato nem de forma implícita pelos termos de pagamento pactuados pelas partes). Também não há componente de contraprestação a pagar ao cliente nos contratos celebrados pela Companhia. A contraprestação prometida ao cliente está declarada expressamente em contrato ou acordo realizado, e há não previsão de variabilidade sobre as transações de receitas.

A tabela a seguir fornece informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receita relacionadas.

### c) Obrigações de desempenho e políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente.

A Companhia reconhece a receita quando cumpre sua obrigação de desempenho referente à prestação do serviço ao cliente.

A tabela a seguir fornece informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receita relacionadas:

Tipo de serviço	Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas	Política de reconhecimento da receita
Governança	Atualização de base de cadastro, valor depende da quantidade de itens demandados	A receita é reconhecida após a realização do serviço contratado, ou seja, em período determinado no tempo após cumprida a obrigação de desempenho
Manutenção	Manutenção do <i>software</i>	A receita é reconhecida ao longo do tempo, pelo método linear, conforme a obrigação de desempenho é cumprida.
Saneamento	Limpeza da base de dados e cadastro do cliente	A receita é reconhecida após a realização do serviço contratado, ou seja, em período determinado no tempo após cumprido a obrigação de desempenho.
Desenvolvimento	Customização do sistema/e serviços demandados de clientes que já possuem o sistema	A receita é reconhecida após a realização do serviço contratado, ou seja, em período determinado no tempo após cumprido a obrigação de desempenho.
Setup	Implantação do sistema	A receita é reconhecida 90 dias após a contratação do sistema, período necessário para colocar o <i>software</i> em funcionamento.

A abertura da receita de vendas está demonstrada na Nota Explicativa nº 21.

#### Identificação do contrato com o cliente

Os acordos celebrados (termos e condições) entre a Companhia e os usuários contém substância comercial, uma vez que são aprovados pelas partes e os direitos de cada parte, bem como as condições de pagamento são claramente identificadas.

#### d) Benefícios a empregados

##### i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

##### ii) Benefícios de término de vínculo empregatício

Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como uma despesa quando a Companhia não pode mais retirar a oferta desses benefícios e quando a Companhia reconhece os custos de uma reestruturação. Caso pagamentos sejam liquidados depois de 12 meses da data do balanço, então eles são descontados aos seus valores presentes.

#### **e) Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- receita de juros; e
- despesa de juros.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

A “taxa de juros efetiva” é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao:

- valor contábil bruto do ativo financeiro; e
- ao custo amortizado do passivo financeiro.

No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

#### **f) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 foram apurados através do regime de lucro presumido, cujo lucro tributável é obtido por alíquota presumida aplicada sobre a receita bruta, através da aplicação das alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda, portanto, foram contabilizados de acordo com a NBC TG 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

#### **i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente**

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

#### **ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos**

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação.

As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

## **g) Imobilizado**

### **i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

### **ii) Custos subsequentes**

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

### **iii) Depreciação**

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis do ativo imobilizado são as seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Computadores e periféricos	10 anos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Benfeitorias em propriedade de terceiros	25 anos	25 anos
Equipamentos de processamentos de dados	-	-
Direito de uso	03 anos	03 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

## **h) Ativos intangíveis**

### **i) Reconhecimento e mensuração**

Pesquisa e desenvolvimento (*software*).

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o

reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

#### **Outros ativos intangíveis**

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

#### **ii) Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

#### **i) Instrumentos financeiros**

##### **i) Reconhecimento e mensuração inicial**

As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

##### **j) Classificação e mensuração subsequente**

###### **Ativos financeiros**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA – instrumento de dívida; ao VJORA – instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR.

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia deve designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

### **Ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio**

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à administração. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à administração da Companhia;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- como os gerentes do negócio são remunerados – por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

### **Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros**

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

## Ativos financeiros – Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

## Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento também é reconhecido no resultado.

### i) Desreconhecimento

#### Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

#### Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

### ii) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### k) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

#### i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e
- ativos de contrato.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito; e
- as perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

#### **Mensuração das perdas de crédito esperadas**

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

#### **Ativos financeiros com problemas de recuperação**

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do devedor;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

#### **Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial**

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

#### **Baixa**

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 365 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

## **ii) Ativos não financeiros**

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto propriedades para investimento e ativos contratuais) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. Caso existente, o ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

## **I) Arrendamentos**

A Companhia aplicou a NBC TG 06(R3) utilizando a abordagem retrospectiva com efeito cumulativo na data da adoção inicial e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme a NBC TG 06(R1) e INBC TG 03. Os detalhes das políticas contábeis conforme NBC TG 06(R1) e INBC TG 03 são divulgados separadamente.

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento na NBC TG 06(R3).

### **i) Como arrendatário**

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em “ativo imobilizado” e passivos de arrendamento em “empréstimos e financiamentos” no balanço patrimonial.

#### **Arrendamentos de ativos de baixo valor**

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

#### **m) Mensuração do valor justo**

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*).

Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros.

Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como “ativo” se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação – ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

\* \* \*